



DOCUMENTO JÁ!

PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE



FAZENDO JUSTIÇA



 Documentos garantidos a pessoas presas em fluxos permanentes via identificação civil

 Confiança em dados

 Individualização da pena

 Acesso a políticas de cidadania para a vida em sociedade

Ter a documentação em dia é condição essencial para uma existência digna.

Apesar dos esforços para erradicar o sub-registro civil e ampliar o acesso à documentação básica por meio do decreto 6.289/2007 do Governo Federal, estima-se que **pelo menos 3 milhões de brasileiros** não tenham certidão de nascimento¹. Esse problema atinge de maneira ainda mais aguda grupos populacionais mais vulneráveis, como **as pessoas privadas de liberdade**².

A falta de documentação **dificulta o acesso a políticas públicas** de moradia, saúde, programas de renda, cursos profissionalizantes e vagas de emprego, **essenciais para a retomada da vida em sociedade**.

A confirmação da identificação civil desse público é necessária para **garantir mais confiança em informações** e para concretizar a **individualização da pena** prevista na Constituição. Ela garante, ainda, a **promoção de políticas** de segurança pública e de justiça criminal pautadas no respeito aos direitos humanos, a partir do exercício dos direitos de cidadania das pessoas privadas de liberdade.

1 Estatísticas do Registro Civil 2018, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

2 Com o projeto Identidade Cidadã, o Ministério da Justiça e Segurança Pública identificou que **8 entre 10 internos não tinham documentos em seus prontuários**.

Fazendo Justiça

Embora o tema tenha motivado ações pontuais nos últimos anos, foi a partir de 2018 que uma **resposta nacional** passou a ser articulada pelo Conselho Nacional de Justiça com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e importante aporte do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Hoje, a ação integra as atividades do programa Fazendo Justiça, que tem cinco eixos de atuação e 29 atividades simultâneas.

Desde o início do programa em 2019, **mais de 150 parceiros locais e nacionais**, incluindo o Tribunal Superior Eleitoral, a Secretaria Nacional de Políticas Penais e a Associação Nacional de Registradores de Pessoas Naturais, foram mobilizados para garantir o funcionamento permanente do **fluxo de autenticação da identificação civil para a população**

privada de liberdade, bem como para os novos ingressos do sistema penitenciário. Para referenciar a atuação do Judiciário nesse campo, o CNJ aprovou a **Resolução n. 306/2019**, que estabeleceu diretrizes e parâmetros para a emissão de documentação civil e para a identificação civil biométrica das pessoas privadas de liberdade.



Accesse aqui a Resolução CNJ 306/2019

Em outra frente, complementar a essa, o programa trabalha a emissão de documentos para o público pré-egresso, através do fluxo de emissão de documentação civil desenhado para esse fim. Os fluxos executados com o apoio de parceiros locais tornou-se possível com a nacionalização do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ferramenta gratuita disponibilizada ao Judiciário pelo CNJ que integra a execução penal do país em tempo real.



Accesse a playlist do Fazendo Justiça para assistir ao vídeo explicativo da ação



Assista à cerimônia oficial de lançamento da ação



Accesse o primeiro folder explicativo da ação de identificação e documentação civil

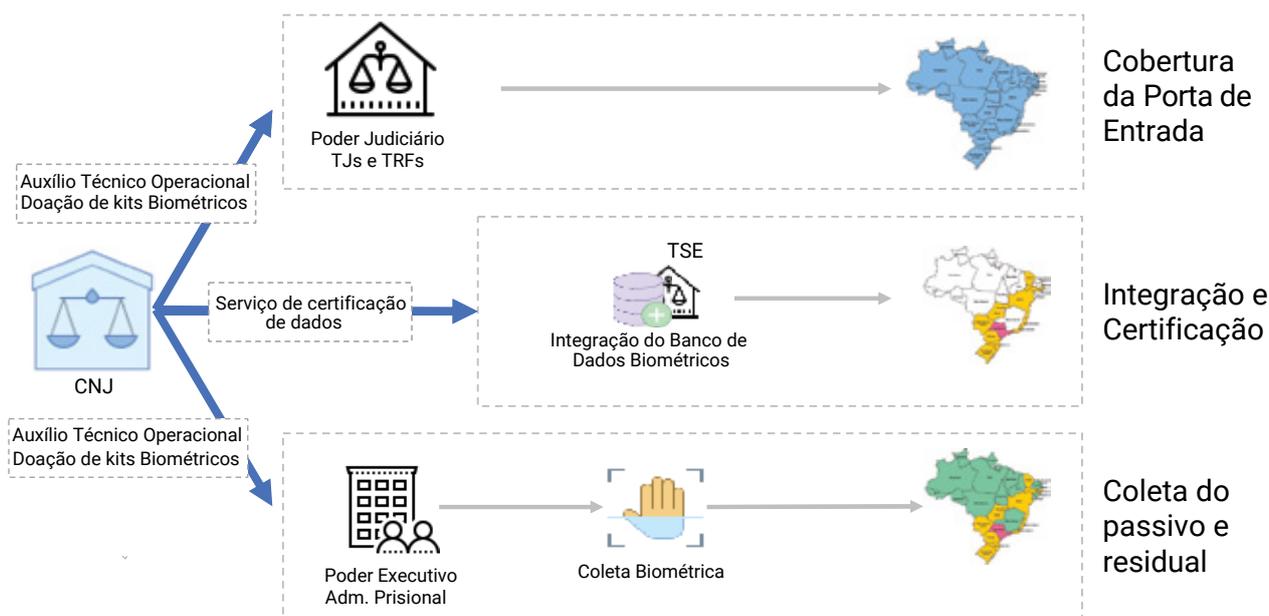
Objetivo Principal

Emissão de documentação civil

A partir do **mapeamento das estruturas** de identificação e emissão de documentos no país (quando disponíveis), foi traçado um **plano de trabalho** envolvendo mais de 150 instituições com a estrutura e as pactuações necessárias para a criação de um sistema integrado e nacional, com banco de dados centralizado no TSE.

Além disso, foi desenvolvido fluxo de processos e atores para funcionamento permanente da ação, garantindo sua sustentabilidade. **Na porta de entrada, o processo tem início na audiência de custódia**, fortalecendo as demais ações de qualificação que estão em curso, como atendimento psicossocial, melhorias nos ambientes físicos e na coleta de informações dos sistemas do Judiciário. Por sua vez, a identificação das pessoas que **já se encontram em privação de liberdade ocorrerá nas unidades prisionais**.

1. Frentes de atuação



ATIVIDADES

- **Acordo de cooperação firmado com o TSE para cadastramento biométrico**, consulta e identificação civil na Base de Dados de Identificação Civil Nacional – BDICN, com foco na identificação civil das pessoas privadas de liberdade
- Planos de trabalho pactuados com 76 instituições (tribunais de justiça, seções judiciárias federais, circunscrições militares e administrações prisionais) das 27 unidades da federação para **confirmação da identidade civil na porta de entrada no sistema prisional**
- **Aquisição e distribuição de 5,4 mil kits de coleta biométrica** para confirmação da identidade civil para viabilizar a emissão de documentos. Os kits foram disponibilizados para

a porta de entrada do sistema prisional via Judiciário e para a coleta do passivo em espaços de privação de liberdade

- **Integração de base de dados pré-existent:** articulação para integração, quando tecnicamente possível, dos bancos de dados já existentes em **13 unidades da federação** (BA, CE, DF, ES, GO, MG, MS, PR, RJ, RS, SC, SP) com a base nacional
- Acordo de cooperação assinado com Arpen para emissão gratuita de documentos sempre que possível
- Divulgação de produtos técnicos orientativos (texto e audiovisual) e rodadas de formação em todo o país para garantia de fluxos permanentes

Você sabia?

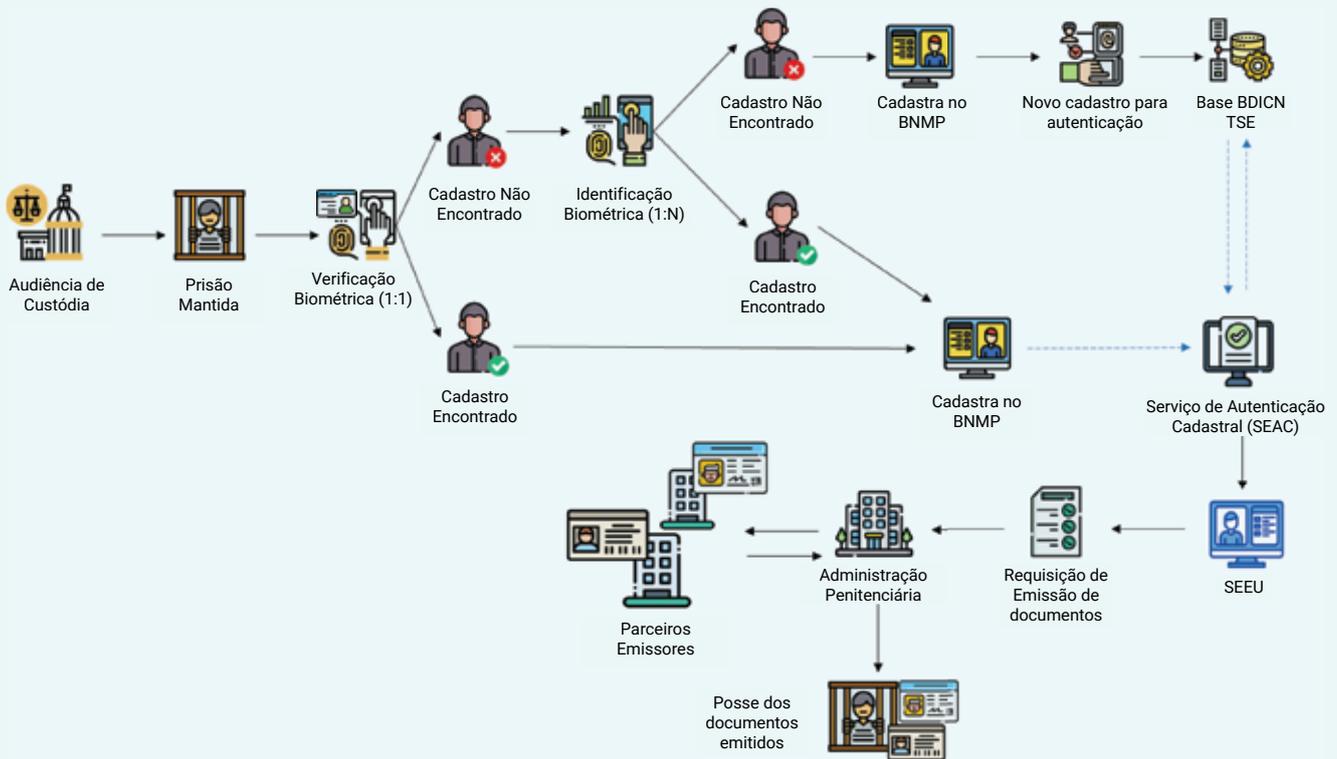
A finalidade da coleta biométrica é exclusiva para identificação civil e emissão de documentação civil.

O compartilhamento de dados com órgãos públicos deve ter instrumento próprio destinado a esse fim. O compartilhamento com entidades privadas é proibido.

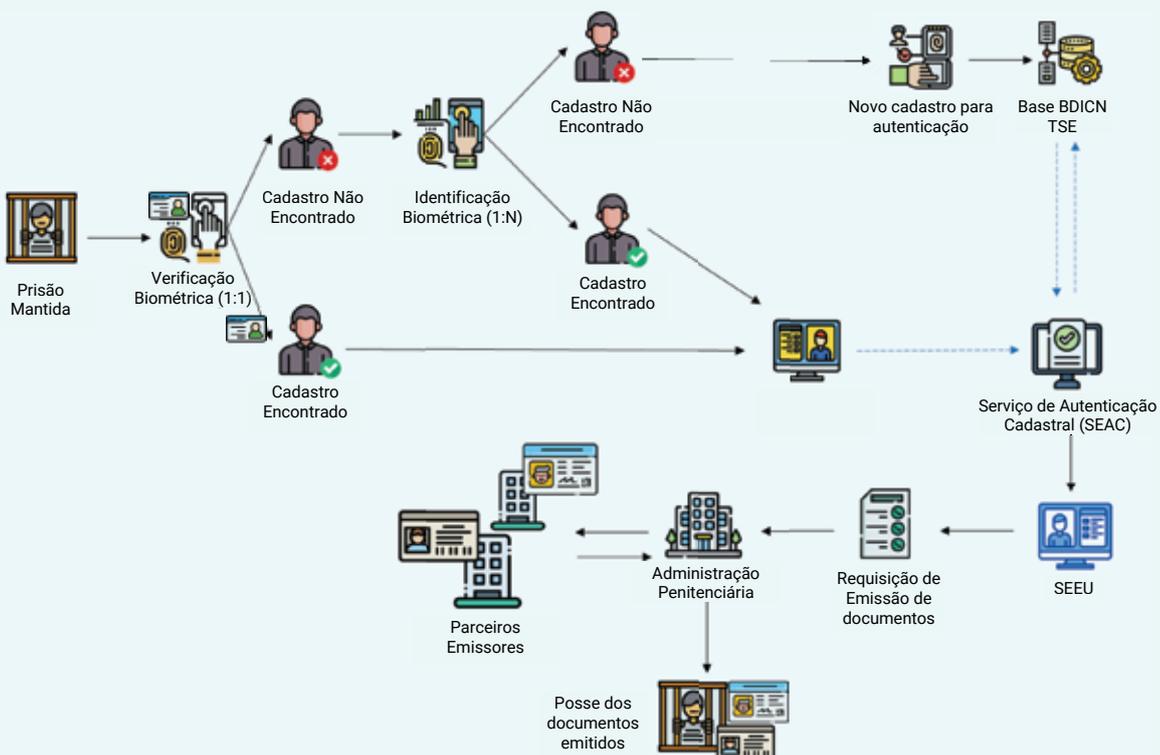


Acesse aqui a área de publicações do Fazendo Justiça

2. Fluxo contínuo de identificação civil na porta de entrada



3. Fluxo de cadastramento do passivo

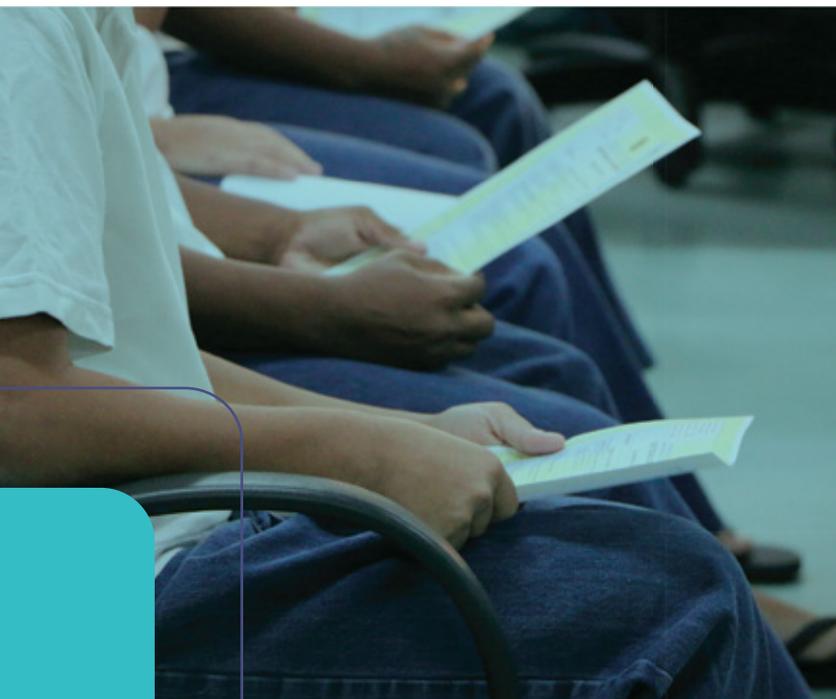


4. Fluxo de emissão de documentos na porta de saída

Além da emissão de documentos via identificação civil, o CNJ vem trabalhando a emissão de documentos também na porta de saída do sistema prisional, com engajamento de atores locais. Nesse caso, os **fluxos são operacionalizados pelo Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)** – plataforma que integra informações sobre execuções penais em todo o país, podendo contar com apoio dos Escritórios Sociais, serviços de atenção às pessoas egressas, na orientação e acesso à documentação civil emitida. A qualificação e expansão do SEEU, assim como a implantação de Escritórios Sociais, integram as atividades do Fazendo Justiça.

A partir da funcionalidade do SEEU que permite a **geração automatizada de lista com pendências de documentação** de pessoas egressas ou que ganharão liberdade ou mudança de regime nos próximos seis meses, os gestores penitenciários locais podem identificar os documentos necessários para essa nova fase, como Certidão de Nascimento, RG e CPF.

Até novembro de 2022, mais de 20 mil pessoas já haviam sido identificadas ou incluídas na base de dados de identificação civil do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) como reflexo da implementação dessas ações em todo o país.



A ação pode resultar na emissão de até **6 tipos** diferentes de documentos, preferencialmente de forma gratuita:

- Certidão de nascimento
- Cadastro de pessoas físicas – CPF
- Carteira de identidade ou registro geral – RG
- Título de eleitor
- Certificados de serviço militar
- Registro nacional migratório – RNM

Rede de parceiros institucionais

NACIONAL

- CNJ / PNUD / Senappen - programa Fazendo Justiça
- Tribunal Superior Eleitoral
- Receita Federal
- Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
- Arpen Brasil

LOCAL

- Tribunais de Justiça
- Tribunais Regionais Federais
- Justiça Militar
- Arpen estaduais
- Institutos de identificação estaduais
- Administrações penitenciárias estaduais
- Penitenciárias Federais
- Escritórios Sociais

Dúvidas?

Entre em contato com:

biodoc@cnj.jus.br